PROJETO DE LEI Nº 149/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação visual em veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Sidnei Prestes

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de adesivo de identificação visual padronizado em todos os veículos pertencentes à frota da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu, inclusive os da Câmara Municipal, independentemente da natureza do uso.

Art. 2º O adesivo deverá conter, de forma legível e visível, no mínimo:

I – a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO";

II – o nome do órgão ou entidade a que o veículo estiver vinculado;

III – o brasão oficial do Município de Foz do Iguaçu;

IV – o número do patrimônio municipal, quando aplicável.

Art. 3º A padronização do modelo, dimensão, material e local de fixação do adesivo será definida por regulamento próprio da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se também:

I – aos veículos alugados, cedidos ou em comodato para uso da Administração Pública Municipal;

II – aos veículos que prestem serviço público mediante contrato com o Município, quando em uso exclusivo do interesse público.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E3CF-7513-F185-1E87 e informe o código E3CF-7513-F185-1E87

Art. 5º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o responsável à apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E3CF-7513-F185-1E87 e informe o código E3CF-7513-F185-1E87

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo aumentar a transparência, o controle social e a fiscalização dos bens públicos, em especial os veículos utilizados pela Administração Municipal.

Embora a placa de fundo azul já identifique os veículos oficiais, muitos casos de uso indevido, deslocamentos não justificados e ausência de fiscalização geram desconfiança na população.

A adesivação clara e padronizada contribuirá para que o cidadão reconheça facilmente o uso correto dos veículos, além de prevenir desvios, reforçar a confiança institucional e dar mais eficiência ao controle externo e interno.

O projeto não interfere na organização administrativa do Executivo, limitando-se à exigência de publicidade, o que o torna plenamente constitucional, de iniciativa legítima do Poder Legislativo Municipal, conforme reiterados pareceres do IBAM e da Assessoria Jurídica desta Casa.

Por isso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, como mais um passo em direção a uma gestão pública transparente, eficiente e fiscalizável pelo povo de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E3CF-7513-F185-1E87 e informe o código E3CF-7513-F185-1E87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3CF-7513-F185-1E87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 16/07/2025 09:15:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E3CF-7513-F185-1E87